



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 618

AUTORIZA AUMENTO NO VALOR DA SUBVENÇÃO MENSAL
CONCEDIDA À ESCOLA AFFONSO ALVES PEREIRA, DO/
DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, /
MUNICÍPIO DE MIRAI - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o valor da
SUBVENÇÃO MENSAL, concedida à Escola Affonso Alves Pereira, do /
Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, conforme Lei nº 565 /
de 13/12/1985, passando o valor anteriormente estipulado para 8 /
(oito) Salários Mínimos Regionais, a partir de 01 de Abril de /
1987.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento/
e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteifa-
mente como nela se contém.

Mirai, 27 de Março de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Dinardo S. de J. Tostant
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Chefe do Serviço de Secretária